

CERTIDÃO

Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, técnica superior do sector de comunicação da Câmara Municipal de Alandroal, designada como secretária para as reuniões da Câmara Municipal, **CERTIFICO** que, na reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, estiveram presentes a Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, os Senhores Vereadores Daniel António Nobre Padilha, Inácio Joaquim Germano, João José Martins Nabais e Manuel José Ramalho, tendo, entre outras, ficado tomada a deliberação com o seguinte teor:

3. REPORTE DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL – FEVEREIRO 2017

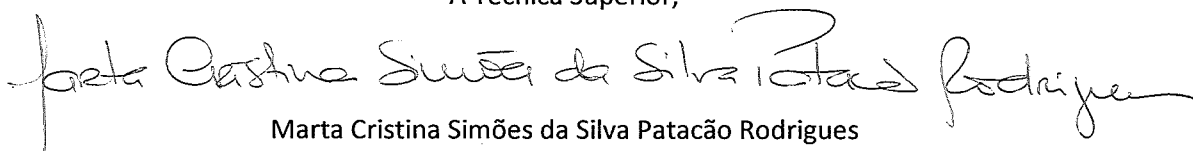
Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o Reporte de Monitorização do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alandroal – Fevereiro 2017.-----

Ponderado e analisado o assunto, o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar o Reporte de Monitorização do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alandroal – Fevereiro 2017.-----

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que assino e vai autenticada com o selo branco em uso neste Município de Alandroal.-----

Edifício Sede do Município de Alandroal, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete.

A Técnica Superior,


Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues



REPORTE DE MONITORIZAÇÃO DO

PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DO ALANDROAL

FEVEREIRO 2017

INTRODUÇÃO

O artigo 29º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, regime jurídico da recuperação financeira municipal, estabelece que os municípios com contratos de recuperação financeira estabelecidos no âmbito do FAM, prestam trimestralmente DGAL, através do SIAL, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é definida de acordo com a estrutura definida pela direção executiva.

A informação relativa ao segundo e quarto trimestre de cada é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devem incidir sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Chegados a fevereiro de 2017 não se encontra disponível no SIAL qualquer aplicação para disponibilização da informação atrás referida.

Assim, tendo o município do Alandroal assinado em 23 / 08 /2016 com o FAM o contrato do PAM, que foi visado pelo Tribunal de Contas em 13 / 09 /2016 deu-se início ao programa de assistência financeira tendo o município recebido a 1ª prestação do empréstimo no montante total de 11.425.000,00 € através do qual saldou integralmente os empréstimos de curto prazo que se encontravam em incumprimento, no valor de 570.000 € e saldou igualmente o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 9.615.000 €. Com o montante restante procedeu a pagamentos em conformidade com o estabelecido no PAM, sendo o valor mais significativo o pago ao sistema de águas cujo montante ultrapassou os 700 mil euros.

Passado o último trimestre de 2016 é chegado o momento de proceder ao reporte de avaliação do PAM, evidenciando-se no presente relatório o valor total da dívida existente em 31-12-2015 (valor atualizado em fase do visto do Tribunal de Contas), valor em dívida a 30-09-2016, momento em que se iniciaram os pagamentos por intermédio do empréstimo FAM e a dívida reconhecida em 31-12-2016.

O relatório que se apresenta segue o conjunto de medidas inscritas no PAM

Medidas contidas no PAM

De otimização da receita:

1. Participação variável no IRS _ taxa máxima _ aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 /09/ 2016;
2. Derrama _ Para o exercício de 2016 o valor de receita previsto no PAM cifrava-se em 32.800 €. Foram arrecadados 33.353 €. Apesar da dificuldade no respetivo cálculo e de constituir uma receita em que o município apenas intervém na definição da taxa o objetivo foi cumprido. Para o exercício de 2017 a Assembleia Municipal aprovou na sua

MUNICÍPIO DO ALANDROAL

- sessão de 30 /09/2016 a aplicação da taxa máxima conforme vinculação constante do PAM;
3. IMI: As projeções constantes do PAM tiveram por base a última lista cadastral e com os valores patrimoniais disponibilizada pela autoridade tributária, na base da qual foi estimada uma receita de 562.800 €, incluindo a majoração que incidiu sobre os prédios devolutos. Foram arrecadados 515.982 €, 91,7% da previsão. O município desconhece o montante de liquidações não cobrado pela autoridade tributária. Para o exercício de 2017 a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 30/09/2016 a aplicação da taxa máxima conforme vinculação constante do PAM;
 4. Benefícios fiscais e isenções de taxas cuja concessão seja competência do município _ não existem;
 5. Fixação dos preços nos setores de água, saneamento e resíduos _ deliberação fundamentada da câmara sobre a recomendação da ERSAR sobre o tarifário para 2017 _ deliberação de 18/01/2017. (tomada apenas nesta data dado o parecer da ERSAR ter sido emitido apenas em 16/12/2016);
 6. A venda de bens e serviços prevista em 1.083.600 € situou-se em 978.931 €, correspondendo a 90,3% do objetivo. O desvio para menos 105 mil euros deve-se na sua quase totalidade à variação das liquidações por cobrar que cresceram 63 mil euros.
 7. O crescimento das liquidações por cobrar apesar das medidas tomadas e que se encontra relatadas nos pontos seguintes evidenciam que o plano foi projetado no limite da linha de eficiência e eficácia face ao esforço que está a ser exigido aos municípios perante o seu nível de acessibilidade económica.
 8. Medidas conducentes ao processo de controlo e cobrança de taxas e preços: para além de diversas medidas tomadas a montante o município instaurou 1305 processos de execução fiscal. No conjunto das medidas tomadas o valor cobrado coercivamente ascendeu a 22.299€ encontrando-se por liquidar 224 processos, no valor de 4.887,36€.
 9. O valor arrecadado em taxas e impostos indiretos totalizou 14.592 €, valor que coincide com o projetado no PAM e que se cifrava em 14.590 €.
 10. Atualização da tabela de taxas _ por despacho da presidente foi aberto procedimento de atualização geral da tabela de taxas, tendo por objetivo a sua plena conformidade com as alterações legislativas entretanto publicadas;
 11. Redução extraordinária da dívida _ A redução da dívida foi ultrapassada em 1.137.258 € (5,8%) face aos objetivos definidos no PAM para 2016;
 12. Procedimentos de recrutamento de pessoal:

| | Outros | Educação | Prest. Serv. | Total |
|--------------------------|--------|----------|--------------|-------|
| Saldo inicial 01-01-2016 | 147 | 38 | 12 | 197 |
| Entradas | 1 | 28 | 5 | 34 |
| Saídas | 1 | 14 | 3 | 18 |
| Total 31-12-2016 | 147 | 52 | 14 | 213 |

13. A aquisição de serviços por forma a reduzir a despesa para os níveis objetivados foi ultrapassada, já que, o valor da despesa paga no seu total foi inferior à prevista em 1.358.366 €. A redução incidiu em particular na despesa de aquisição de bens e serviços. O seu valor ultrapassa em 221 mil euros o valor não recebido em 2016 da previsão de duas prestações de assistência financeira do FAM e para ela não foram canalizados os

MUNICÍPIO DO ALANDROAL

- montantes de receita que ultrapassaram o previsto em 638.340 euros, que foram destinados no fundamental a reduzir a dívida para além dos objetivos.
14. As despesas com pessoal totalizaram 3,153 milhões de euros ficando assim abaixo do objetivo definido no PAM em 122 mil euros, o que representa uma poupança de 3,75%.
 15. O total dos compromissos em investimento (despesa paga mais compromissos transitados para 2017) totalizaram o valor de 1,721 milhões de euros (1,468 M€ despesa paga mais 253 mil euros de compromissos transitados) contra um valor de 1,983 milhões de euros previstos no PAM (1,377 milhões € despesa paga e 606 mil euros de compromissos transitados), verificando-se que existiu uma poupança de 7,57% canalizada para a redução extraordinária da dívida.
 16. As restantes medidas previstas no PAM entre as alíneas f) e k) do nº 2 da cláusula 2ª do contrato programa de ajustamento municipal não apresentaram igualmente desvios relativamente aos objetivos previstos, mas não se encontram ainda quantificadas, o que deverá acontecer no anexo ao relatório da conta de gerência.
 17. Relativamente ao conteúdo da cláusula 3ª do contrato o município tem cumprido os acordos de reestruturação da dívida, antecipando em alguns casos o pagamento de prestações, apesar de não se terem concretizado as entradas da 2ª e 3ª prestações da assistência financeira do FAM previstas no PAM e que não se concretizaram pelo desfasamento, data do visto do Tribunal de Contas que diferiu para setembro a 1ª prestação, o que tornou impraticável a realização de relatório trimestral do período de setembro _ novembro que permitisse a entrada da 2ª prestação em novembro. Assim, e por acordo com a Comissão Executiva do FAM foi estabelecido que o período de controlo passaria para dezembro.
 18. Pelo seu significado em termos de montante a dívida ao grupo Águas de Lisboa e Vale do Tejo atingia 3.185.402 €.
 19. Nos acontecimentos relevantes após data de relato (31-12-2016) a prestação de parte desta dívida programada para o início de 2017 deverá ser integralmente satisfeita logo que seja recebida a 2ª prestação do programa de assistência. Face ao relativo atraso na sua concretização e para evitar o recurso a injunções a câmara confirmou a manutenção do acordo e do compromisso, remetendo para a esta entidade, para o devido efeito, cópia do presente reporte.
 20. Os quadros seguintes sintetizam de forma objetiva os níveis de cumprimento e ultrapassagem dos objetivos definidos e aprovados no FAM.

| Município Alandroal | Metas PAM | Atingidos 31-12-2016 | Superou | Não atingiu |
|----------------------|---------------------|------------------------|-----------|----------------------|
| Receita corente | 7 603 302 € | 7 855 353,04 € | 252 051 € | |
| Receita capital | 1 268 534 € | 1 227 541,26 € | | - 40 993 € |
| Outras receitas | | 108 111,75 € | 108 112 € | |
| Soma | 8 871 836 € | 9 191 006,05 € | 319 170 € | |
| Financiamento FAM | 12 860 000 € | 11 425 000,00 € | | - 1 435 000 € |
| Total Receita | 21 731 836 € | 20 616 006,05 € | | - 1 115 830 € |

- a. A receita efetiva, sem inclusão do saldo orçamental superou em 2,4% o objetivo definido no PAM para 2016;

| Município Alandroal | Metas PAM | Atingidos 31-12-2016 | Superou | Não atingiu |
|---------------------|-----------|----------------------|---------|-------------|
|---------------------|-----------|----------------------|---------|-------------|

MUNICÍPIO DO ALANDROAL

| | | | | |
|-------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---------------|
| Despesa Corrente | 9 457 994 € | 7 999 983,12 € | 1 458 010,89 € | |
| Despesa Capital | 12 239 349 € | 12 338 994,32 € | | - 99 645,26 € |
| Total da Despesa | 21 697 343 € | 20 338 977,44 € | 1 358 365,63 € | - € |

- b. Os desvios na despesa paga ficaram a dever-se, conforme já referido, ao desvio no montante recebido do empréstimo de assistência financeira, e, conforme também já referido, o total da despesa paga conjuntamente com os compromissos que transitam, evidenciam que a despesa efetiva ficou abaixo do valor programado, o que permitiu reduzir a dívida para além do valor estimado

| Município Alandroal | Metas PAM | Atingidos 31-12-2016 | Superou | Não atingiu |
|--|---------------------|----------------------|--------------------|----------------|
| Dívida | | | | |
| C.P Fornecedores | 4 113 617 € | 4 482 393,31 € | | - 368 776,46 € |
| Estado | 512 166 € | 607 007,28 € | | - 94 841,28 € |
| Ouros Credores | 421 320 € | 234 871,02 € | 186 448,98 € | |
| Empréstimos MLP | 14 712 551 € | 13 298 124,25 € | 1 414 426,78 € | |
| Total Dívida | 19 759 654 € | 18 622 396 € | 1 137 258 € | |
| Dívida Ativos Financeiro (FAM) | 305 148 € | 305 147,60 € | | |
| Dívid que Releva Artigo 52º Lei 73/2013 | 19 454 506 € | 18 317 248 € | 1 137 258 € | |

- c. De acordo com as metas definidas no PAM o valor total da dívida prevista para o final de 2016 cifrava-se em 19.7559.654 €, dos quais 305.148 € da subscrição de capital do FAM e cujo montante não releva para efeitos de cálculo do limite nos termos do artigo 52º do RFALEI. A dívida reconhecida no balancete de 31-12-2016, apurado com todos os documentos entrados até 31-01-17, totaliza 18.622.396 €, ultrapassando assim o objetivo em 5,8%.
- d. Para além da certificação efetuado pelo revisor, os serviços do município irão diligenciar junto dos credores (com exceção do FAM) cuja dívida totaliza 7.061.738 €, extratos de dívida numa amostra de 80%, conducente a reconciliar os respetivos valores através da respetiva circularização de documentos e cujos resultados devem incluir o anexo ao relatório a incluir na prestação de contas.

| Município Alandroal | Metas PAM | Atingidos 31-12-2016 | Superou | Não atingiu |
|---------------------------|---------------|----------------------|------------------|-------------|
| Serviço da Dívida | 11 406 734 € | 10 702 525,78 € | 704 208,30 € | |
| Despesa Efetiva | 11 154 500 € | 9 786 777,60 € | 1 367 722,41 € | |
| Saldo Primário | - 1 362 553 € | - 43 373,43 € | - 1 319 179,57 € | |
| Passivos Financeiros | 10 543 343 € | 10 491 169,84 € | 52 173,22 € | |
| Financiamento FAM | 12 830 000 € | 11 425 000,00 € | 1 405 000,00 € | |
| Despesa Efetiva Corrigida | - 1 675 500 € | - 1 638 222,40 € | - 37 277,59 € | |
| Juros | 920 111 € | 552 398,12 € | 367 712,89 € | |
| Saldo | - 2 595 611 € | - 2 190 620,52 € | - 404 990,48 € | |
| Receita Efetiva | 8 871 836 € | 9 191 006,05 € | 319 170 € | |
| Saldo Global | 10 547 336 € | 10 829 228,45 € | 281 892 € | |

MUNICÍPIO DO ALANDROAL

- e. De acordo com os valores inscritos no quadro acima foram superados todos os valores definidos como objetivos centrais no PAM

| Município Alandroal | Metas PAM | Atingidos 31-12-2016 | Superou | Não atingiu |
|---|-------------|----------------------|-----------|-------------|
| Saldo Primário / Serviço da Dívida | -11,9% | -0,4% | 11,5 p.p. | |
| Serviço da Dívida / Despesas Totais | 52,6% | 52,6% | | 0,0% |
| Dívida não Bancária / Dívida Total | 25,5% | 28,6% | | (-3,0 p.p) |
| Dívida não Bancária / Receita Total | 52,5% | 57,9% | | (-5,5 p.p) |
| Despesa com Pessoal / Despesa Total | 14,9% | 15,3% | | (-0,4 p.p) |
| Despesa Bens e Serviços Correntes Capital / Desp. Total | 76,8% | 24,1% | 52,7 p.p. | |
| Deps. Transferê Correntes e Capital / Desp. Total | 3,8% | 4,1% | | (-0,3 p.p) |
| Média da receita corrente (n-3)+(n-2)+(n-1) | 7 433 470 € | 7 433 469,97 € | | |
| Dívida Total / Média da RC (01-01-2016) | 275,44% | 275,4% | | |
| Média da receita corrente (n-3)+(n-2)+(n-1) | 7 653 359 € | 7 735 936,84 € | | |
| Dívida Total / Média da RC (01-01-2017) | 254,2% | 236,8% | 17,4 p.p. | |

- f. O principal objetivo do PAM consiste num processo de redução da dívida até que esta se situe em níveis inferiores ao limite máximo definido no artigo 52º do RFALEI, sem prejuízo de durante o período do PAM, continuar o processo de redução da dívida para níveis substancialmente mais reduzidos, conforme as metas aprovadas no PAM. E, relativamente ao 1º ano de vigência do PAM o objetivo traçado fixava esse valor em 254,2%. Efetuado o apuramento da dívida reconhecida a 31-12-2016, foi apurado um valor de 236,8%, sendo assim superado o objetivo em 17,4 pontos percentuais.
- g. Os demais indicadores encontram-se inscritos no quadro dispensando-se o seu comentário

Em anexo seguem-se os principais resultados relativos à identificação da relação de credores, bem como da divulgação dos mapas relativos ao controlo orçamental da receita e da despesa.

Alandroal 9 de fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DO ALANDROAL

Documento a enviar:

Câmara Municipal _ para aprovação

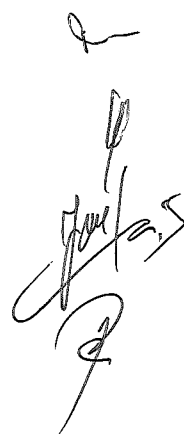
Assembleia Municipal _ para conhecimento

Revisor Oficial de Contas para certificação;

DGAL

Comissão Executiva do FAM

A publicar na página oficial do município

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, positioned in the upper right corner of the page.

